



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Documento de Formalização de Demanda

Processo de Inexigibilidade nº 05/2025

Responsáveis pela Demanda:

Vereador: DANIEL SOUZA DA LUZ

Assunto: Abertura de Inexigibilidade de licitação Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do presente requisito a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, para participação - inscrição no Curso **FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **25 A 27 DE JUNHO DE 2025**, na cidade de **Curitiba/PR**.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: a atividade legislativa exige aperfeiçoamento constante, afim de que os agentes políticos e servidores possam exercer suas funções de maneira eficiente. Desta forma, a participação de vereadores e funcionários em cursos e capacitações, visa a aumentar o conhecimento destes, resultando assim em uma melhora nas atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Deve-se frisar outros sim, que a presente contratação está alicerçada no item 4, do Plano Anual de Contratações desta Casa, para o exercício de 2025, publicado em 27 de agosto de 2024.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 01(Uma) inscrição, no valor de R\$ 1.890,00 cada inscrição.

ESTIMATIVA DE DESPESA: O valor total da aquisição será de R\$ 1.890,00 referentes à 01(Uma) inscrição.

DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO: o curso será ministrado entre os dias 25 a 27 de Junho de 2025.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Salientamos também que a empresa possui notória especialização na realização de cursos de capacitação, bem como, dada a singularidade e o caráter personalíssimo na prestação destes serviços. Conforme pode ser visto junto ao material de divulgação do curso, o mesmo será ministrado por professores qualificados e que são detentores amplo conhecimento nas temáticas abordadas.

O curso será ministrado pelo professor:

- **Professor: Flavio Cestari**

Temáticas:

- 1 – INTRODUÇÃO AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O PAPEL DO VEREADOR E DA SOCIEDADE CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

3. OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

- Execução Orçamentária
- Setores Administrativos

Daniel



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



- Gestão de Pessoal
- Gestão de Saúde
- Educação e Assistência Social
- Patrimônio Público
- Fundos e os Conselhos Municipais
- Transferências Voluntárias
- Licitações e Contratos
- Princípios balizadores das compras públicas
- Fiscalização em processo licitatório desde a sua fase interna até a contratação
- Fiscalização da execução de contrato

4. FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

5. INSTRUÇÕES E FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO

6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS A FISCALIZAÇÃO

7. PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS APÓS FISCALIZAÇÃO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E TRIBUNAL DE CONTAS

9. CASOS PRÁTICOS

10. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO – POSSIBILIDADE

11. TEMAS SENSÍVEIS: LEGISLANDO SOBRE NEPOTISMO

12. TEMAS SENSÍVEIS: LIMITES LEGISLATIVOS NA ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS.

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

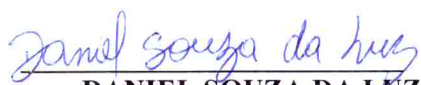
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: fica dispensado o contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o mesmo será substituído pela nota de empenho.

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, e tendo em vista a inexistência deste tema nas plataformas de cursos do TCE/PR, solicito a adoção dos seguintes trâmites, informando desde já que anteriores contratações nos levam a crer que o procedimento para contratação será o processo de inexigibilidade:

Pranchita/Pr, em 13 de Junho de 2025.


DANIEL SOUZA DA LUZ



Legislativo



CURSO PRESENCIAL

Poder Legislativo

Função Fiscalizatória na Prática e Eficaz

25 a 27 de Jun/ 2025

Curitiba /PR

**Evento Presencial*

Flavio Cestari



Objetivo

Segundo a Constituição Federal, é dever do Poder Legislativo exercer a fiscalização do Poder Executivo. Ocorre, que pela complexidade de normas, formas de contratação e execução de Serviços Públicos, a efetivação desse dever acaba ficando em segundo plano.

A compreensão do funcionamento em geral da Administração Pública, bem como do emprego dos recursos públicos, se faz necessária para que o Vereador possa corresponder com esse importante dever.

Nossa democracia é consolidada em três Poderes, interdependentes e harmônicos (Art. 2º da Constituição Federal), com controle mútuo, com a finalidade de evitar a concentração de Poderes. Quando um dos poderes deixa de cumprir seu papel na fiscalização e controle do outro Poder (teoria de freios e contrapesos), podemos vivenciar um desequilíbrio, fazendo com que um Poder se sobreponha ao outro.

Não é difícil essa verificação no atual cenário nacional, onde o Executivo e o Judiciário tem, em certo grau, suprimido a força do Poder Legislativo, assumindo um papel que excede as suas funções. Realizar a devida fiscalização do Poder Executivo, é, além de um dever do Poder Legislativo, a garantia de manutenção do Estado Democrático de Direito. Com a devida fiscalização, inclusive, valoriza-se o Poder Legislativo.

Por fim, também abordaremos alguns temas sensíveis que podem ser objeto de apreciação e até elaboração legislativa pelas Câmaras Municipais. Sabemos que muitas vezes estes temas trazem certa polêmica na comunidade, mas há o dever dos legisladores de apreciarem estas matérias de forma isenta e buscando o melhor interesse público.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



**HOTEL SANT EMILION,
CURITIBA -PR**

Carga horária:



15h

Horários

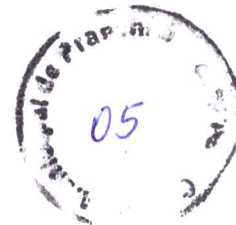


25/06 - 9h às 12h | 14h às 17h

26/06 - 8h30 às 12h | 14h às 17h

27/06 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático



1 – Introdução ao Processo de Fiscalização da Administração Pública

2 – O papel do Vereador e da Sociedade Civil na fiscalização da gestão pública

3 – Objetos de Fiscalização do Poder Legislativo

- Execução Orçamentária
- Setores Administrativos
- Gestão de Pessoal
- Gestão de Saúde
- Educação e Assistência Social
- Patrimônio Público
- Fundos e os Conselhos Municipais
- Transferências Voluntárias
- Licitações e Contratos
 - Princípios balizadores das compras públicas
 - Fiscalização em processo licitatório desde a sua fase interna até a contratação
 - Fiscalização da execução de contrato

4 – Fiscalização de Serviço Público

5 – Instrumentos e Ferramentas de Fiscalização

6 – Legislações aplicáveis a fiscalização

7 – Providências Cabíveis após Fiscalização

8 – Prestação de contas, transparência e Tribunal de Contas

9 – Casos práticos

10 – Contratação de empresas para auxiliar em fiscalização – possibilidade

11 – TEMAS SENSÍVEIS: legislando sobre nepotismo

12 – TEMAS SENSÍVEIS: limites legislativos na alteração de estrutura administrativa, criação de cargos e vencimentos



Ministrante

Flavio Cestari

Formado em direito pela Universidade Estadual de Londrina, e Pós Graduado em Direito Eleitoral (Gran Centro Universitário) e Direito Digital (Faculdade Legale), foi Diretor Jurídico da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga (2010-2017), ocupou cargo de Secretário de Administração e Procurador Jurídico Municipal, advogado concursado do CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná) atuando no setor de licitação, e advogado associado da Ito e Costa Advogados Associados.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

Valor: 1.890,00 por participante

Incluído no valor:

- Apostilas
- Coffee break
- Certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

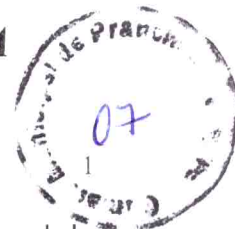
PIX

CNPJ
19.949.769/0001-89

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro **para** casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

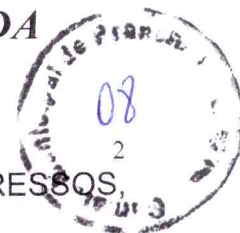
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA, a **expressão** de **AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA; **ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

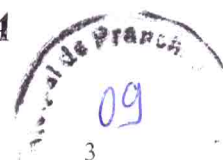


- 8230-0/01-00** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8599-6/99-00** CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- 7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
- 5811-5/00-00** EDIÇÃO DE LIVROS;
- 5813-1/00-00** EDIÇÃO DE REVISTAS;
- 5823-9/00-00** EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
- 6621-5/02-00** AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
- 6629-1/00-00** ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
- 8291-1/00-00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- 8599-6/05-00** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
- 8299-7/99-00** CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
- 5911-1/02-00** PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
- 5911-1/99-00** PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
- 6319-4/00-00** PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- 7420-0/04-00** FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100%** (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



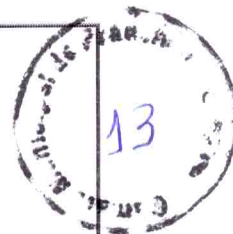
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB N° 20233058192.
PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM
TELEFONE (41) 3018-1802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 13:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.500.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060042/2020, a:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000233 CONJUNTO 135

IND. FISCAL: 11.123.004.127-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 690.075-5 CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ **P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ➔ K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- ➔ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ➔ M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ➔ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ➔ J.59.1.1-1/99-00 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- ➔ K.66.2.1-5/02-00 Auditoria e consultoria atuarial
- ➔ P.85.9.9-6/05-00 Cursos preparatórios para concursos
- ➔ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- ➔ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- ➔ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- ➔ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ➔ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- ➔ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- ➔ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ➔ J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- ➔ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2020

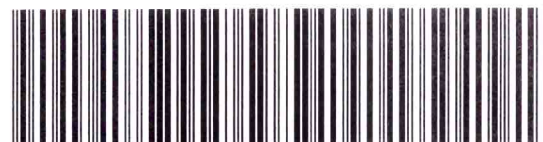
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



694.C15C.202B.4A9C-2.9ED6.CB0E.F146.AEC2-9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA				Protocolo: PRC2421767624	
NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207819801		CNPJ 19.949.769/0001-89		Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	
Início de Atividade 13/03/2014					
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHEUS PINC CORREA	052.734.519-90	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MATHEUS PINC CORREA	052.734.519-90	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
04/05/2023	20233058192	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 09:57:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BKUFQJLV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904482156519210

Informação obtida em 09/06/2025 08:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036205793-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

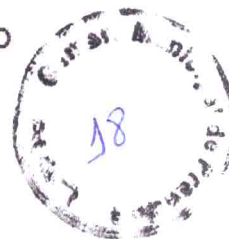
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.238.744
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:47 do dia 09/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: 0575467713954583986F82DB17AA75A197

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2025.02.11
14:18:38 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C67EECD7 ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 5346097/2025
Expedição: 29/01/2025, às 13:58:52
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:10 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **D3F7.3F7F.1669.2045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 12.238.744

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:47 do dia 09/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: 0575467713954583986F82DB17AA75A197

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 16 de Junho de 2025.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: CONTADORA E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação dedotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

Ao Departamento Jurídico para parecer opinativo sobre a possibilidade de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;

Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando à contratação de empresa para ministrar o referido Curso;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Cordialmente,

ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL



Pranchita, 18 de Junho de 2025

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de parecer por Vossa Senhoria em 16 de Junho de 2025, referente a demanda de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, de 01(Uma) inscrição para participação no Curso **FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **25 A 27 DE JUNHO DE 2025**, na cidade de **Curitiba/PR**, no valor de R\$ 1,890,00(Um mil, oitocentos e noventa reais), informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe, sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0060	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39.48.00

Cordialmente,

ANA PAULA VIECELI NUNES
CONTADORA CRCPR 048339/O



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 06/2025
Inexigibilidade nº 05/2025



Este procedimento tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso para Vereador da Câmara Municipal de Pranchita/PR mediante processo de inexigibilidade de licitação, obedecendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Busca-se a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para participação de 04 (quatro) Vereadores do Poder Legislativo no curso **FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ**, que será ministrado pela empresa citada, no período de 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Este curso será ministrado pelo seguinte palestrante com as respectivas temáticas:

Professor Flávio Augusto Matsuoka Cestari

- 1 – INTRODUÇÃO AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O PAPEL DO VEREADOR E DA SOCIEDADE CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.
3. OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 - Execução Orçamentária
 - Setores Administrativos
 - Gestão de Pessoal
 - Gestão de Saúde
 - Educação e Assistência Social
 - Patrimônio Público
 - Fundos e os Conselhos Municipais
 - Transferências Voluntárias
 - Licitações e Contratos
 - Princípios balizadores das compras públicas
 - Fiscalização em processo licitatório desde a sua fase interna até a contratação
 - Fiscalização da execução de contrato
4. FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
5. INSTRUÇÕES E FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO
6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS A FISCALIZAÇÃO
7. PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS APÓS FISCALIZAÇÃO
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E TRIBUNAL DE CONTAS
9. CASOS PRÁTICOS
10. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO – POSSIBILIDADE
11. TEMAS SENSÍVEIS: LEGISLANDO SOBRE NEPOTISMO
12. TEMAS SENSÍVEIS: LIMITES LEGISLATIVOS NA ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Conforme informado no documento anexo, o palestrante é Formado em direito pela Universidade Estadual de Londrina, e Pós Graduado em Direito Eleitoral (Gran Centro Universitário) e Direito Digital (Faculdade Legale), foi Diretor Jurídico da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga (2010-2017), ocupou cargo de Secretário de Administração e Procurador Jurídico Municipal, advogado concursado do CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná) atuando no setor de licitação, e advogado associado da Itoe Costa Advogados Associados. Palestrante da Unicursos Curitiba. Professor da POLISCIVITAS no Projeto AMP4.0, no curso de Licitações e Contratos. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

A contadora Ana Paula Viecelli Nunes informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer o pagamento das inscrições solicitadas.

O valor da cada inscrição e da contratação é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

E ao tratar da inexigibilidade de licitação, a Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II – (...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos n.º 5498/14 e 6847/14, firmou entendimento no sentido de que é possível a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições em cursos de capacitação e treinamento.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Ademais, junto ao Acórdão 3215/23, emitido pelo Tribunal Pleno, o relator do processo, conselheiro Durval Amaral, lembrou que os trabalhos relativos a treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal são expressamente considerados serviços profissionais especializados pela Lei nº 14.133/21. Explicou também o relator que esses trabalhos podem ser contratados diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade relativa de competição, conforme dispõe a doutrina.

O processo foi iniciado pelo Vereador Daniel Souza da Luz o qual justificou que a empresa escolhida possui notória especialização na realização de cursos.

Com base nesta informação, constatamos que neste momento não há possibilidade de competição entre empresas para prestar este serviço.

Foram juntadas a negativas e documentos comprobatórios de habilitação de praxe.

Desta forma, este Procurador entende que este procedimento administrativo está de acordo com a legislação em vigor, assim como, que é possível a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso **FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ**, onde estará participando 01 (um) Vereador do Poder Legislativo, mediante a formalização de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Lembrando sempre que este parecer é meramente opinativo, cabendo à decisão final ao ordenador da despesa.

É o parecer.

Pranchita/PR, em 18 de junho de 2025.


Rafael Orlando Dall'Agnol
OAB/PR 50.538

Decreto Legislativo nº 08/2010 – Mt. 621



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



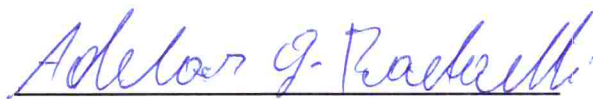
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Inexigibilidade nº 05/2025



Pranchita, PR, 18 de Junho de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, de 01(Uma) inscrição do Vereador: **DANIEL SOUZA DA LUZ** para participação no Curso FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ, que será ministrado pela empresa citada, no período de 25 A 27 DE JUNHO DE 2025, na cidade de Curitiba/PR., no valor de R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

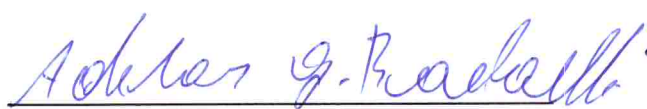
Processo de Inexigibilidade nº 05/2025



Pranchita, PR, 18 de Junho de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO o Processo de Contratação nº 06/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025**, cujo objeto é 01(Uma) inscrição dos Vereador: **DANIEL SOUZA DA LUZ** para participação no Curso FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ, que será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-8 no período de 25 A 27 DE JUNHO DE 2025, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 1,890,00(Um mil, oitocentos e noventa reais)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo de Inexigibilidade nº 05/2025
Pranchita, PR, 18 de Junho de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação nº 06/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, cujo objeto é 01(Uma) inscrição dos Vereador: DANIEL SOUZA DALUZ para participação no Curso FUNÇÃO FISCALIZADORA NA PRÁTICA E EFICAZ, que será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-8 no período de 25 A 27 DE JUNHO DE 2025, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 1,890,00(Um mil, oitocentos e noventa reais)
Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

C88449435

